



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 - Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo SEI nº **011.5393.2025.0010857-31**, referente a **aquisição de porta de divisória, em PVC, na cor branca, estrutura em perfil de aço preto fosco, com fechaduras e dobradiças cromadas, dimensões de 2,10 x 0,82 m espessura de 35 mm**, a fim de atender as demandas do Instituto Anísio Teixeira - IAT, com valor total estimado em **R\$ 6.109,20 (seis mil, cento e nove reais e vinte centavos)**, conforme descrito no evento nº **00119202292**, que será realizada exclusivamente no exercício de 2025, constando do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11.801 - Instituto Anísio Teixeira - IAT

Unidade Gestora: 0001 – Instituto Anísio Teixeira - Executora

Ação: 12.122.502.2959 - Manutenção do Instituto Anísio Teixeira - IAT

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 327.041,66 (trezentos e vinte sete mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, e o impacto estimado do valor para a despesa no exercício de 2025 de **R\$ 6.109,20 (seis mil, cento e nove reais e vinte centavos)**, representa **1,87%** do referido saldo existente no ano de 2025.

3 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios seguintes porque é despesa deste único exercício.

4 - O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ.

5 - A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Salvador, 01 de agosto de 2025

Iuri Rubim

Diretor Geral

Instituto Anísio Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Oliveira Rubim, Diretor Geral**, em 01/08/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119446736** e o código CRC **27DB6A68**.